



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

OF. Nº 431/2019-GABP-CB/SC

Capivari de Baixo (SC), 16 de Outubro de 2019.

Ao Senhor
ANDRÉ PINTO DALCAROBO
Presidente do CMDCA
CAPIVARI DE BAIXO/SC

ASSUNTO: OFÍCIO DE Nº 303/CMDCA/2019

Senhor Presidente;

Em atenção às solicitações do ofício acima citado, informamos que encaminhamos "Parecer Técnico Contábil" referente à Prestação de Contas do Projeto '*Ampliar para atender mais e melhor*', do Grupo de Escoteiro Carijós.

Igualmente, informamos, que encontra-se sob análise, a documentação recebida relativa aos projetos 'Guardas Ambientais' e 'Estação Cultural' da entidade Associação Jorge Lacerda, apresentados a esse conselho para captação de recursos do FIA na modalidade chancela.

Atenciosamente,


Nivaldo de Sousa
Prefeito Municipal

"27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA"

Capital Termelétrica da América Latina

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Departamento: CONTABILIDADE

Requerente: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assunto: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

NOTA DE EMPENHO: 2118/18 (Anexo I)

VALOR: R\$ 37.451,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

ENTIDADE: GRUPO ESCOTEIROS CARIJOS DE CAPIVARI DE BAIXO.

CNPJ: 78.829.967/0001-78

RESPONSÁVEL: ELIEZER MARQUES COSTA

CPF 017.628.589-08

OBJETO: “Termo de fomento para ampliar as instalações do Grupo com a construção de três novas salas medindo 5x4 m cada para abrigar as sessões Lobinho, Escoteira e os Sênior, conforme o Plano de Trabalho.”

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1911/2019, Resolução do Conselho 126/2018 e Resolução do Conselho nº 41/2016.

BREVE RELATO DOS FATOS:

Em 24 de julho de 2018 motivado Pela Lei Municipal nº 1911/2018 e Resolução 126/2018 do CMDCA corroborado com o requerimento do 18º Grupo Escoteiros Carijós, o município de Capivari de Baixo firmou o Termo de Fomento com a Entidade especificada, com o objetivo de ampliar a sede da mesma, visando melhor atender as crianças, adolescentes e os jovens que participam do Grupo. Para tanto a entidade apresentou a documentação relativa a regularidade fiscal e o competente Plano de Trabalho, tudo em conformidade com as exigências legais.



Assim, no dia 27/07/2018, foi realizada a transferência financeira no valor de R\$ 37.451,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) na conta corrente nº 60579-3, Ag. 2362/op.006 em favor da respectiva entidade, como forma de antecipação de recursos para realização do objeto. (Anexo II)

A entidade então, de posse dos recursos passou a fazer a sua aplicação adquirindo os materiais conforme o plano de trabalho.

Contudo, além das despesas previstas no plano de trabalho, a entidade passou a realizar outras despesas que não constavam daquele instrumento onde as despesas deveriam estar estritamente vinculadas, conforme muito bem apontado no Parecer 006/2019 emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (Anexo III).

Tendo dificuldade em prestar contas dentro do prazo previsto, a Entidade encaminhou solicitação de prorrogação de prazo (Anexo IV) entretanto, o CMDCA, não se posicionou acerca da solicitação, ainda assim, em 25 de julho do corrente ano, foi celebrado o 1º Termo Aditivo prorrogando o prazo por 60 (sessenta dias).(Anexo V).

Convém consignar nestas considerações que a Comissão solicitou que a Contabilidade da Prefeitura se manifestasse previamente e orientasse nos procedimentos de análise. (Anexo VI e VII).

Importante salientar que acabe a Comissão de monitoramento e avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, e que é responsabilidade do Gestor a análise da prestação de contas, devendo ser emitido por ele um parecer técnico, o qual será conclusivo para fins de avaliação de cumprimento do objeto. Ressalta-se ainda que compete a contabilidade **apreciar a efetiva prestação de contas**, contudo, não nos furtamos a prestar os devidos esclarecimentos técnicos sem o viés de vinculação ao processo.



Traçadas estas considerações preliminares, passamos a apreciação da prestação de contas propriamente ditas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Identificou-se que foram aplicados no fiel cumprimento do objeto o valor de R\$ 19.951,15 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), consoante ao plano de trabalho que fora apresentado inicialmente e que é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2018, firmado em 24 de julho de 2018, pelo que, o setor de contabilidade autoriza a baixa parcial do empenho nº 2118/18.

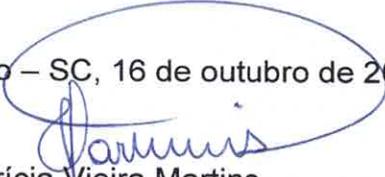
O saldo remanescente de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a entidade terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recolher aos cofres públicos e apresentar a competente comprovação, oportunidade, em que será autorizado também a baixa deste valor, o que permitirá a aprovação da indigitada prestação de contas dos recursos antecipados.

Caso não haja o recolhimento no prazo estipulado, será inscrito o valor na responsabilidade do Gestor da entidade e encaminhado ao Departamento Jurídico para que cobre os valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive a inscrição da entidade no cadastro de inadimplentes com as prestações de contas, até que os cofres públicos sejam devidamente ressarcidos.

Notifique-se a entidade e seu responsável para querendo, exerça o contraditório.

É o breve Parecer.

Capivari de Baixo – SC, 16 de outubro de 2019.


Patrícia Vieira Martins
CRC/SC 30.430-O-0
Assessor Especial Executivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

anexo I

Nota de Empenho

SECRETARIA DE FINANÇAS
C.N.P.J.: 95.780.441/0001-60
Município: CAPIVARI DE BAIXO

Data: 24/07/2018
Nº do empenho: 2118/18
Ordinário
Processo:

Órgão: 05 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade: 05.01 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Funcional: 08.243.0008 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção das Atividades do FIA
Elemento: 4.4.50.00.00.00.00.1000 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000242

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	35.990,60
Suplementações:	73.441,75	Valor do empenho:	37.451,15
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	73.441,75	Total (B):	73.441,75
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 9710 18º GRUPO DE ESCOTEIROS CARIJÓS/CAPIVARI DE BAIXO
Endereço: RUA JOÃO ERNESTO RAMOS,405 Cidade: Capivari de Baixo UF: SC
C.N.P.J.: 78.829.967/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 2362-0 Fone:
Conta Corrente: 60.579-3 Fax:

Especificação: 1

IMPORTE REF. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO GRUPO COM A CONSTRUÇÃO DE 3 NOVAS SALAS MEDINDO 5X4 MTS CADA PARA ABRIGAR AS SEÇÕES LOBINHO, ESCOTEIRA E OS SENIOR, CONFORME PLANO DE TRABALHO, EM ANEXO, CONSTITUINDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO, CONFORME LEI Nº 1911/2018 DE 03/07/2018.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 37.451,15

Fica empenhada a importância de 37.451,15 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Fundamento legal: LEI Nº.1911/2018
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato:

Data: 03/07/2018
Data:
Data:

Encarregado do serviço Credor

NIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANSELMO PEREIRA
Contador CRC/SC 012002/O-5

JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	FUNDO MUNICIPAL PARA INF E ADOLE
Conta Origem:	2362/006/00000082-9
Conta Destino:	2362/003/00060579-3
Nome do Destinatário:	GRUPO ESCOTEIRO CARIJOS
Valor:	R\$ 37.451,15
Identificação da Operação:	OP 3156
Data de Débito:	27/07/2018
Data da Operação:	27/07/2018
Código da Operação:	00149916
Chave de Segurança:	Q8XZ4V1AT2FTKJ3F
Operação realizada com sucesso.	

PAGO